



ATA N.º 14/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 2 DE JULHO DE 2025

No dia dois de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Manuel Fernando Mesquita Correia, Vice-Presidente da Câmara Municipal, em exercício na ausência do senhor Presidente, que, nessa qualidade, abriu a reunião às dez horas, Filipe Manuel Almeida Sá, (P.S.) e Mário Luís Mendes de Sousa Pinto e Diogo Miguel Figueiredo Rocha, (MMMFM), Vereadores. -----

1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:

Faltou a esta reunião o senhor Presidente da Câmara, ausente em período de férias. Foi presente uma comunicação (E. 5739-c), da senhora vereadora Justina Alexandra de Sousa Teixeira, a informar da sua impossibilidade de comparecer a esta reunião, fazendo-se substituir pelo elemento que se segue na respetiva lista, o senhor Filipe Manuel Almeida Sá. Ambas as faltas foram justificadas, por unanimidade. -----

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Durante este período foi entregue aos senhores vereadores Mário de Sousa Pinto e Diogo Rocha, eleitos pelo “MMMFM – Movimento Mais Mesão Frio” a documentação solicitada através dos Requerimentos 1, 3 e 4/Junho 2025. Ainda no decorrer deste período, foi abordado pelos senhores vereadores Mário de Sousa Pinto e Diogo Rocha, qual a posição do Executivo, relativa à zona de escoamento de águas pluviais recentemente realizada no pavimento da obra “Reposição do Muro no CM n.º 137 – Rua de São Caetano” e que entendem ser uma situação a necessitar de ser avaliada e solucionada. Foram esclarecidos os presentes, pelo senhor Vice-Presidente, que o assunto em mérito já se encontra em análise e apreciação pelo serviços técnicos da autarquia, informando, adicionalmente, que a obra ainda não foi alvo de receção provisória, e que se prevê assim, a breve termo a sua resolução.-----

3. EXPEDIENTE GERAL

1. (E.5514-c): Da Direção da Casa do Povo a solicitar a cedência de transporte gratuito para uma comitiva de não mais de 30 componentes do seu Rancho Folclórico, nos dias 06 de julho, com saída de Barqueiros, pelas 10h00 e com destino a Figueiredo do Alva – São Pedro do Sul e posterior regresso, e no dia 26 de julho, em horário a definir, com saída de Barqueiros e destino a Lavradio – Barreiro e posterior regresso -----



Sobre este assunto, subscrita pelo senhor o Vice-Presidente da Câmara Municipal em substituição do Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“O Folclore é cada vez mais uma atividade cultural organizada, obedecendo a regras gerais. Os Ranchos e Grupos de Folclore a nível local, por sua vez, assumem um papel preponderante na preservação dos usos e costumes junto das comunidades onde se inserem, bem como na divulgação e promoção do local, do regional e do nacional. O Folclore será cada vez mais uma disciplina de estudo, onde o registo para memória futura, terá um papel central já que estamos a intervir no âmbito da nossa identidade nacional.

Por sua vez, os grupos, para serem eficazes, terão que estar também organizados a nível regional e nacional. Mas, não basta ter uma organização que os represente; é necessário que se organizem, interna e externamente, dotando-se de “ferramentas” que lhes permitam desempenhar com rigor e eficácia o papel que lhes está destinado no conjunto das atividades culturais que lhe estão subjacentes.

Essa organização terá assim que assentar em estruturas democráticas, tecnicamente bem apetrechadas e capazes de confrontar o seu trabalho com as instituições públicas que têm por obrigação colaborar técnica e financeiramente no suporte das várias atividades culturais.

Assim, vem a Direção do Rancho Folclórico da Cada do Povo de Barqueiros, solicitar a colaboração da Câmara Municipal de Mesão Frio no transporte de uma comitiva de não mais de 30 componentes do seu Rancho, nos dias 06 de julho, de Barqueiros, pelas 10h00, até Figueiredo do Alva – São Pedro do Sul e posterior regresso, no fim da atuação, a Barqueiros e 26 de julho, em horário a definir, de Barqueiros até Lavradio – Barreiro e posterior regresso a Barqueiros.

Neste sentido, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, delibere no sentido de:

- Autorizar a cedência de transporte ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barqueiros nos termos supramencionados.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

2. (E.5220 a 5222-c): Do Presidente da Assembleia Municipal a dar conhecimento das deliberações aprovadas na sua última sessão ordinária, realizada no passado dia 16 de junho.-----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.-----

4. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Licença especial de Ruído e Autorização Prévia de Lançamento de Fogo-de-

Artificio

1. (E.5314-c): Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Marim e subscrito pelo Sr. Padre Sérgio Tomé, a solicitar Licença Especial de Ruído para o período compreendido entre as 22H do dia 28 de junho às 02H do dia 29 de junho, no âmbito da realização da Festa dos Santos Populares, na freguesia de Vila Marim.-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da proposta técnica, prestada, o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, em exercício por ausência do Presidente da Câmara Municipal, de 27 de junho. -----

5. FINANÇAS:**1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 1 de julho, que apresenta o saldo de um milhão, cento e trinta e quatro mil e novecentos e oito euros e dezanove cêntimos (€ 1.134.908,19), valor este que integra a quantia de seiscentos e quarenta mil e cento e sessenta e cinco euros e sete cêntimos, (€ 640.165,07), de receitas cativas. -----

6. DIVERSOS:**1. IV Edição dos Jogos Fronteira:**

“Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“À semelhança do que decorreu nos três anos anteriores, a Câmara Municipal de Mesão Frio vai organizar a IV Edição dos Jogos Sem Fronteiras do Concelho.

A edição de 2025 decorrerá a 01 de agosto, no Estádio Municipal, conforme consta da Agenda Cultural, aprovada pela Câmara Municipal no passado dia 22 de janeiro.

Os "Jogos Sem Fronteiras" é um evento desportivo e recreativo que visa promover o convívio e a união entre as diferentes freguesias do concelho, através de jogos e atividades lúdicas. Estes eventos inspiram-se no antigo programa televisivo "Jogos Sem Fronteiras" e adaptam provas tradicionais e/ou típicas aos participantes.

Tem como objetivos:

- Promover o convívio e a interação, criando um ambiente de festa e competição saudável entre os participantes das diversas freguesias.
- Incentivar a participação desportiva e recreativa, sendo que as atividades são pensadas para envolver pessoas de diferentes idades e capacidades, promovendo a prática desportiva e o lazer.



- Fomentar a união e a solidariedade incentivando a colaboração e o trabalho em equipa entre os participantes, reforçando os laços entre as comunidades.
- Resgatar tradições e jogos inspirados em tradições locais, promovendo a valorização do património cultural.

Na sequência do exposto, e considerando a importância na promoção da envolvimento das freguesias do concelho, no convívio da prática do desporto e do lazer, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências atribuídas, nos termos da alínea u) do nº 1 do art. 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de aprovar a disponibilização de um lanche a todos os participantes e refeições (almoços e jantares) para a equipa técnica.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

2. IV Edição do Encontro dos Coros no Claustros:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Câmara Municipal de Mesão Frio vai organizar pelo quarto ano consecutivo o evento musical ‘Coros nos Claustros’. Trata-se de um acontecimento já enraizado na vida cultural da nossa Vila e que em todas as edições promove um encontro artístico entre agrupamentos corais de diferentes proveniências, estilos musicais e grau de experiência. Para além do grupo local – Associação ‘Alio Virio’/Orquestra Mesão E(n)canto – já passaram pelo evento outros agrupamentos de reconhecida relevância, dos quais se destacam o Coral Mille Voci, o Coro da Secção Norte da Ordem dos Médicos ou o Grupo Coral de Resende.

A quarta edição do “Encontro de Coros nos Claustros” da Câmara Municipal de Mesão Frio contará com a presença do Coro de Câmara de Amarante, do Coral de Letras da Universidade do Porto e o conjunto residente da Associação ‘Alio Virio’/Orquestra Mesão E(n)canto. O evento irá decorrer no próximo dia 05 de julho, pelas 21h30, no Claustro do antigo Convento dos Varatojos, edifício histórico onde atualmente estão sediados os Paços do Concelho e que se situa na avenida central da Vila de Mesão Frio. Considerando que se pretende a criação de um ambiente intimista e pleno de charme e história para receber a “IV Edição do Encontro de Coros nos Claustros”, com a intenção de tornar este evento em algo especial, ímpar e marcante para a vida cultural e social do Concelho, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências atribuídas, nos termos da alínea u) do nº 1 do art. 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de aprovar a disponibilização de uma oferta aos três grupos que constituem o

cartaz, um jantar e lanche aos intervenientes no espetáculo, bem como cedência de transporte para o grupo do Coro da Câmara de Amarante..”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

3. Participação do Município de Mesão Frio na 3.ª Edição do Passaporte Douro on2Wheels

Sobre este assunto, subscrito pelo senhor o Vice-Presidente da Câmara Municipal em substituição do Presidente da Câmara Municipal, foi presente o seguinte **DESPACHO**:

“Com o intuito de promover turisticamente o território, a CIMDOURO em colaboração com 12 motoclubes do território, vai concretizar a 3ª edição do Passaporte Douro On2Wheels, que acontecerá no dia 29 de junho, integrado no Discover Douro.

Guiados pelas propostas do projeto Passaporte Douro, a organização desafia os motards a desfrutarem de um percurso circular pela região, com passagem e controlo em pontos de interesse.

Dividido em dois dias, o Passaporte Douro On2Wheels assume igualmente uma vertente solidária, revertendo grande parte das receitas arrecadadas com as inscrições para uma associação do Douro que trabalha com crianças.

O evento tem como objetivo o convívio entre participantes, o usufruto do binómio condução/ navegação, e também o desafio de admirar o “Reino Maravilhoso” percorrendo os 19 municípios da CIMDOURO ao longo de um fim de semana de descoberta, cultura, gastronomia e celebração do Douro e da sua paisagem.

De acordo com o plano de ação para a atividade, a caravana de motards passará em Mesão Frio no dia 29 de junho, e o ponto de carimbo dos passaportes será o Claustro do Convento dos Franciscanos do Varatojo, onde os motards terão oportunidade de visitar, fotografar e carimbar o Passaporte Douro.

Nesta perspetiva, sendo o Município de Mesão Frio parte integrante do território que constitui a CIMDOURO, é nossa intenção como interveniente no evento, proporcionar aos participantes uma pequena lembrança composta por 1 miniatura do biscoito de Vila Marim e 1 garrafa de água.

Nesse pressuposto e atendendo que a Câmara Municipal, órgão competente para decidir, não reunirá em tempo útil em relação à data do evento, proponho, atenta à necessidade e urgência na ora deliberação, a aprovação da lembrança em mérito a todos os participantes do passeio Passaporte Douro On2wheels, no uso das competências próprias que me são conferidas pelo n.º 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Ratifique-se o ato.”-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----



4. Aprovação da candidatura condicionada OTL/Jovem 14/18

Sobre este assunto, subscrito pelo senhor o Vice-Presidente da Câmara Municipal, em exercício por ausência do Presidente da Câmara Municipal, foi presente o seguinte **DESPACHO**:

“O Programa Municipal OTL Jovem, criado em junho de 2013, visa promover a ocupação saudável dos tempos livres e das férias escolares dos jovens, entre os 14 e os 18 anos, orientando-os para o desempenho das atividades que, simultaneamente contribuam para a sua formação e sejam úteis à comunidade, estimulando o espírito de cidadania.

Perante a vontade do executivo, expressa na última reunião do órgão em 02/05/2024, o qual aprovou os seguintes considerandos, que deverão estar presentes na execução do OTL Jovem 2024, tendo por base o Regulamento de Ocupação de Tempos Livres (OTL J 14/18). O processo de inscrições realizado entre os dias 16 a 18 junho de 2025 no Balcão Único, com a receção de 13 inscrições de jovens entre os 14 e os 18 anos de idade.

Das 13 inscrições, uma, não cumpre os critérios definidos no Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres quanto à residência e local de estudo, nomeadamente do candidato **Pedro Manuel Lacerda Cruz**, residente no concelho de Santa Marta de Penaguião e aí estudante. Todavia, o artigo n.º 3 B do mencionado Regulamento, estabelece que a Câmara Municipal de Mesão Frio, a título excecional, pode aceitar a inscrição de outros jovens que não cumpram os requisitos mencionados. Assim, e existindo vagas no referido Programa Municipal, **e não havendo a possibilidade de incluir este assunto na ordem de trabalhos da reunião do órgão executivo desta Câmara Municipal em tempo útil, aprovo no uso das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a inclusão de Pedro Manuel Lacerda Cruz no Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2025.**

Leve-se a ratificar na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal.”-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

5. Sessão de Encerramento do programa municipal “Ateliers (Re)viver” – realização de almoço convívio

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vice-Presidente, em exercício, na ausência do Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“O Programa Municipal “Ateliers (Re)viver”, surgiu, como uma medida estratégica e uma resposta social, com o objetivo de promover um envelhecimento ativo e inclusivo, por forma a proporcionar um ambiente estimulante e acolhedor.

A solidão e a depressão são desafios comuns enfrentados por muitos idosos, especialmente aqueles que vivem sozinhos e/ou que se encontram em situações de vulnerabilidade. Os Ateliers (Re)viver visam combater esses problemas, através do desenvolvimento de diversas atividades (Pintura e expressão plástica, informática, espaços de tertúlias, momentos de convívio, dança, visitas culturais, teatro e estimulação cognitiva), para interagir, compartilhar experiências e construir novas amizades. Além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida, saúde física e mental, socialização e autoestima.

Ao incentivar a participação ativa dos idosos na comunidade e promover a troca de conhecimentos e habilidades, não só se retarda o processo de institucionalização, como também se valoriza a experiência e a sabedoria que cada indivíduo traz consigo. Assim, os Ateliers (Re)viver configuram-se como uma resposta social significativa, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa com os seus idosos.

Neste pressuposto, e estando a chegar à reta final das atividades, irá ser promovido pelo Programa Municipal “Ateliers (Re)viver”, uma Sessão de Encerramento, que se traduzirá, entre outras atividades, num almoço convívio.

Face ao exposto, e dado que se pretende continuar a promover momentos de convívio e interação social, proponho que a Câmara Municipal no uso das competências que lhe são atribuídas, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove:

- A realização de um almoço convívio, confeccionado e servido pelos/as trabalhadores/as da Autarquia, para os beneficiários regularmente inscritos no Programa Municipal “Ateliers (Re)viver”, no dia 08 de julho, do corrente ano, pelas 12h00, nas instalações da antiga Residência de Estudantes.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

6. Atividades Lúdicas de verão para alunos do AEPAN dos 06 aos 13 anos – Ocupação de vagas remanescentes

Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“No âmbito do Aviso NORTE2030-2024-5 — Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar ITI, foi submetida pela autarquia a Candidatura NORTE2030-FSE+-02606300, sob a designação “Por uma Educação Inclusiva”, cujo valor do investimento elegível, será financiado a 85% pelos fundos comunitários (FSE), e o valor remanescente, será assumido pelas receitas próprias da autarquia. O Plano Intermunicipal de Promoção



de Sucesso Educativo (PIPSE) de Mesão Frio tem como objetivo fundamental promover o sucesso educativo, reduzir as taxas de abandono precoce do sistema de ensino, enriquecer as aprendizagens escolares, melhorar as condições pessoais e sociais de frequência escolar dos alunos provenientes de contextos socioeconómicos desfavorecidos, fomentar o envolvimento da comunidade na valorização da educação e reforçar a equidade no acesso à educação pré-escolar, básica e secundária.

Neste enquadramento, e em consonância com os princípios orientadores do PIPSE, foi delineado pelo Executivo Municipal, um plano de atividades, que assenta numa estratégia integrada de valorização do território, sustentada na afirmação da identidade local — nomeadamente o seu património edificado, natural e cultural — e na promoção do concelho, através de iniciativas culturais, lúdico-desportivas e educacionais para a comunidade escolar, concretamente para os alunos dos 06 aos 13 anos que se encontrem inscritos no Agrupamento de Escolas Prof. António da Natividade.

Foi nesse âmbito que foi submetida e aprovada na passada reunião da Câmara Municipal de 18 de junho a proposta subscrita pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, da qual constam as condições de acesso e período de inscrição nas atividades a dinamizar, que decorreu de 11 a 13 de junho, para um limite máximo de 60 crianças por quinzena.

Concluído esse período de inscrição, verificou-se a existência de 23 vagas 12 na 2ª quinzena, 9, na 3ª quinzena e 02 na 4ª quinzena).

Atento a tal e dispondo o Município de recursos humanos e materiais para acomodar 60 inscrições por quinzena é no melhor interesse dos pais e crianças, que se possa abrir novo período de inscrições para preenchimento das vagas remanescentes.

Face ao exposto, atendendo a que a Câmara Municipal não reúne em tempo útil em relação à data do início das atividades (30 de junho), proponho ao abrigo das competências próprias que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que este digníssimo órgão executivo, delibere no sentido de aprovar:

- Como destinatários do programa, os alunos que estejam, obrigatoriamente, matriculados no Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, com idades compreendidas entre os 06 e 13 anos de idade, inclusive.
- Período de inscrição para o dia 23 de junho;
- Possibilidade de inscrição até três quinzenas e consecutivas, tendo como princípio a ordem de chegada, aferidas pelos serviços do Balcão Único de Atendimento até ao limite máximo de 12 crianças para a 2ª quinzena, 09 para a segunda quinzena e 02 para a quarta quinzena;

Disponibilização de transporte para as deslocações das atividades e de e para o domicílio dos inscritos.”-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

7. X Sarau de Dança Disponibilização de lanche

Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“A cultura e a formação artística têm vindo a assumir um papel cada vez mais relevante na estratégia de desenvolvimento local do Município de Mesão Frio, sendo uma aposta clara desta Câmara Municipal a promoção de atividades que fomentem a participação ativa da população, em especial das camadas mais jovens, em experiências enriquecedoras do ponto de vista educativo, social e cultural.

Nesse âmbito, as oficinas de dança promovidas pelo Município ao longo do ano têm-se revelado um importante instrumento de aprendizagem, disciplina, criatividade e inclusão, permitindo aos seus participantes não só desenvolver competências técnicas e artísticas, como também fortalecer laços comunitários e elevar a autoestima individual e coletiva e valorização do talento local.

Como culminar deste trabalho contínuo e do esforço conjunto de alunos, professores e famílias, irá ser promovido no próximo dia 28 de junho, o X Sarau de Dança de Mesão Frio, iniciativa que se tem vindo a afirmar como um dos momentos altos da programação cultural do concelho, proporcionando à comunidade um espetáculo de qualidade, cheio de talento, dedicação e emoção.

Neste sentido, dado o valor, natureza e exigência do evento, bem como pela importância de criar condições para que este tipo de eventos decorra sempre num ambiente de valorização, bem-estar e partilha, a disponibilização de um lanche aos alunos das oficinas de dança, participantes e restantes convidados.

Nesse pressuposto e atendendo a que a Câmara Municipal, órgão competente para deliberar sobre o assunto, apenas reunirá em 02 de julho, ou seja, em data posterior ao do evento (28 de junho), aprovo, no uso das competências próprias que me foram concedidas pelo n.º3, do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovo, excecionalmente, disponibilização do lanche, devendo os serviços da Biblioteca tramitar posteriormente os procedimentos inerentes à requisição dos produtos/bens ao abrigo dos procedimentos de contratação pública em vigor, junto dos serviços de aprovisionamento. Ratifique-se o ato.”-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

8. Encontro Intermunicipal de Desporto – Disponibilização de Lanche e de ofertas



Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Vice-Presidente, em exercício, por ausência do Presidente da Câmara Municipal, foi presente o seguinte **DESPACHO**:

“O envelhecimento populacional representa novos desafios para o poder local, traduzindo-se na necessidade de criar e implementar novas estratégias, serviços e recursos que respondam às necessidades da população idosa, nomeadamente em situação de dependência física ou psicológica e isolamento.

Considerando estas atribuições, o Município de Mesão Frio tem vindo a implementar medidas/políticas sociais estratégicas, na promoção de um estilo de vida ativo e na melhoria de qualidade de vida dos seus habitantes.

Desta forma, o Município de Mesão Frio irá dinamizar, no dia 25 de junho, do corrente ano, o Encontro Intermunicipal de Desporto Sénior, com o objetivo de executar uma partilha de boas práticas intermunicipais no que concerne a atividades direcionadas à população Sénior juntando, assim, diversos municípios numa capacitação de conhecimentos entre os seus participantes.

No referido evento, irão estar presentes 600 seniores de 7 Municípios da região Norte e 70 participantes, regularmente inscritos, no Programa Municipal “Viver mais, Viver melhor” e “Ateliers (Re)Viver do Município de Mesão Frio.

Neste âmbito, irá ser disponibilizado um lanche de apoio aos seniores do Município de Mesão Frio, bem como à equipa técnica de apoio ao evento.

Irá ser disponibilizado, igualmente, lembranças aos Técnicos responsáveis dos 7 Municípios presentes, que refletem a riqueza e autenticidade da nossa região. Ao proporcionar estas lembranças, queremos promover a identidade local e fortalecer os laços entre os municípios, mostrando o que de melhor a nossa região tem para oferecer, deixando assim, uma mensagem de amizade e cooperação duradoura entre todos os presentes.

Nesse pressuposto e atendendo que a Câmara Municipal, órgão competente para decidir, não reunirá em tempo útil em relação à data do evento, proponho, atenta à necessidade e urgência na ora deliberação, a aprovação do lanche e lembranças em mérito aos participantes do Encontro Intermunicipal de Desporto Sénior, no uso das competências próprias que me são conferidas pelo n.º 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Ratifique-se o ato.”-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado por unanimidade.-----

9. Procedimento de negociação, com publicação prévia de anúncio para venda dos lotes 1,2,3,4,5 e 7 da Infraestrutura Industrial-Empresarial da Caminheira Cabrial



Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vice-Presidente, em exercício, por ausência do Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“No dia 31 de março de 2025 o procedimento de Hasta Pública para venda de 7 lotes da Infraestrutura Industrial-Empresarial da Caminheira/Cabrial, foi concluído com a arrematação/venda do lote 6, não tendo sido apresentada qualquer proposta/licitação para os restantes seis lotes, havendo, porém, interesse na compra, mas não no valor do preço base fixado.

Posto isto;

O Despacho Normativo n.º 23-A/2000, alterado pelo Despacho Normativo n.º 27-A/2001 de 31 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 29/2002, alterado pelo Despacho Normativo n.º 30-A/2004 de 30 de Junho, preceitua na alínea a) n.º 1 do artigo 10º, que «Podem ser vendidos por ajuste direto os imóveis do Estado e dos organismos públicos dotados de personalidade jurídica, com ou sem autonomia financeira, que não revistam a natureza, forma ou designação de empresa, fundação ou associação públicas (...), a) Quando a praça da hasta pública tenha ficado deserta ou não tenha havido lugar a adjudicação definitiva”.

De resto, o n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento Interno da Infraestrutura Industrial-Empresarial da Caminheira/Cabrial, publicado no DR n. 31/2025, 2.ª série, de 13.02, estipula que «Caso a hasta pública fique deserta a transmissão será realizada por negociação, com publicação prévia de anúncio.»

Ora, atento o exposto, e considerando que:

- Há manifesto interesse público em promover a venda dos discutidos lotes, com vista promover e permitir a instalação de empresas, designadamente industriais, logísticas e de serviços, aptas a gerar riqueza e a dinamizar o mercado de trabalho do concelho;
- Ficou patente, no decurso procedimento de Hasta Pública realizada no passado dia 31 de março de 2025, o desinteresse por parte dos presentes na apresentação de propostas para aquisição dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 7, determinado, apenas, pelo respetivo valor base de licitação fixado, que se veio a manifestar excessivo atentas as suas configurações e localizações;

Proponho, nos termos e para os efeitos do preceituado na alínea g), n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove a venda por ajuste direto e as regras do procedimento de negociação, com publicação prévia de anúncio, dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 7 da Infraestrutura Industrial-Empresarial da Caminheira/Cabrial.



DELIBERAÇÃO: Aprovado, com o voto favorável do senhor Vice-presidente e as abstenções dos senhores vereadores, eleitos pelo Movimento Mais Mesão Frio (MMMMF), Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha, que apresentaram a seguinte **DECLARAÇÃO DE VOTO:**

“Na introdução da proposta hoje em análise que, no Procedimento da Hasta Pública levado a efeito no dia 31 de Março último não foi apresentada qualquer proposta/licitação para os seis lotes hoje alvo deste procedimento de negociação, com publicação prévia de anúncio - e, citamos, "havendo, porém, interesse na compra, mas não no valor do preço base fixado".

Injustificada e inusitada conclusão invocada - absolutamente não comprovável no procedimento referido, porque nesse mesmo procedimento de hasta pública realizado, apenas foi licitado e transacionado o lote que tinha o mais elevado valor base de licitação - 61.500€.

Todos sabemos, porque essa questão foi alvo de considerações diversas e de explicações recorrentes que desde o início deste mandato foi afirmado por nós que se aventava e predefinia um preço demasiado elevado para o m2 dos lotes a transacionar, sendo dito por um Técnico Municipal e corroborado pelo Senhor Presidente da Câmara que esse valor era uma imposição da Entidade Gestora do programa em que a candidatura da ZIE estava integrada, ou seja, em final, a CCDRN. Afinal pudemos comprovar depois quer oficiosamente por conversas, que por acesso a documentos relativos a comunicações trocadas por este município e a entidade gestora que tal não passou de uma falácia que não trouxe vantagens a ninguém e que em verdade é até lamentável.

Todos sabemos também que a prossecução de construção de infra-estruturas para indústrias ou empresas, em qualquer um dos lotes acarretará e implicará, investimentos e verbas consideráveis, muito para além do valor da sua aquisição, resultado da especificidade e características dos terrenos e das áreas em que estão implantados e da necessidade de suportes construtivos que implicam e a que necessariamente obrigam.

Remete-nos depois a proposta em mérito para o Despacho Normativo (e suas atualizações) que preceituam a possibilidade do recurso ao ajuste direto ora em ponderação, bem como nos relembra o previsto e definido no Regulamento Interno da ZIE da Caminheira/Cabrial, concretamente o n.º 2, do Artigo 22.º desse Regulamento Municipal.

Invoca-se depois o interesse público na venda "dos discutidos lotes" (a expressão não é nossa, mas de facto é pena que não tivessem sido ainda mais discutidos, o que poderia ter evitado este impasse) e volta-se a afirmar de novo o desinteresse anterior pela aquisição

dos seis lotes hoje contemplados, "apenas" (e voltamos a não entender esta conclusão) pelo excessivo valor base de licitação fixado, acrescentando-se "atentas as suas localizações e configurações". Isto quando se fala de seis lotes de uma ZIE composta por sete lotes.

Analisámos a proposta com os dados e afirmações veiculados, nomeada e especialmente levando em consideração as regras do procedimento em mérito e também o estipulado no Decreto Lei n.º 280/2007, de 07 de Agosto que estabelece o regime jurídico do património imobiliário público de acordo com o previsto pela Lei n.º 10/2007, de 6 de Março.

Concretamente os artigos 84º, 98º e 99º.

Embora gostássemos muito que todos os lotes fossem vendidos, não se entende esta pressa e quer-nos parecer que antes desta proposta de negociação particular, já houve um particular interesse manifestado.

Há três meses alguém teve q pagar 20€ por m2. Era esse o preço, porque tinha que ser, disseram. Era obrigatório.

Agora, 90 dias depois, vai haver saldos.

Porque já pode, questionamos nós, ou porque há alguém que quer?

Já não há nenhuma obrigatoriedade? Nunca houve, como bem sabemos.

Onde está a garantia de que as ações da administração devem ser transparentes e acessíveis ao público. Ou seja, a todos. Continuamos a ter muitas dúvidas na aprovação deste procedimento por negociação e aparente pressa em negociar os lotes a um preço muito diferente dos valores base de licitação anteriormente definidos.

Perante a proposta que instruiu a deliberação em mérito e também pelo esclarecimento que nos foi prestado de existirem potenciais interessados surgidos recentemente na aquisição de lotes, ou seja, interessados que se manifestaram após a hasta pública realizada no passado dia 31 de março do corrente ano, sugerimos o seguinte:

1. Realização de uma nova hasta pública exatamente nos mesmos termos e condições que a última;
2. Propusemos o adiamento da discussão da deliberação em mérito porquanto consideramos que deveria ser melhor ponderada, fundamentada e até elaborada de forma mais criteriosa;
3. Uma vez que as duas anteriores não foram consensuais, sugerimos então as seguintes alterações nas regras do procedimento de negociação a aprovar:
 - a. Prazo, que foi alterado de 5 para 20 dias (cumprindo o definido no art. 84.º da lei acima referenciada)

- b. Alteração nos critérios de adjudicação nomeadamente, localização da sede social do concorrente; n.º de postos de trabalho a criar e respetivo escalonamento de valorização.

Chamamos também atenção de que consideramos não ser o momento adequado, final do mandato, para dar seguimento a este tipo de decisão.”-----

Ressalva-se na presente ata, que durante a votação deste ponto o senhor Vereador, em exercício, Filipe Sá, se ausentou da reunião, por motivos imperiosos, de ordem particular, não se tendo verificado o seu regresso, razão pela qual não participou na votação.-----

7. APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, dos presentes, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada, pelo senhor Vice-Presidente da Câmara e por mim, *Faria do Rosário Nunes Pereira*, técnica superior, com funções de secretária, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinquenta e cinco minutos.”-----

A Secretária da reunião

O Vice-Presidente da Câmara

Faria do Rosário Nunes Pereira

Manoel Loureiro